

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0407/2024

“Declara de utilidade pública a ADORI - Agremiação de Orquidofilia do Itapocu, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator: Deputado Carlos Humberto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0407/2024, que declara de utilidade pública estadual à ADORI - Agremiação de Orquidofilia do Itapocu, com sede no Município de Jaraguá do Sul, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A proposição foi lida no expediente da Sessão Plenária no dia 10 de setembro de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, Deputado Pepê Collaço, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela admissibilidade da matéria.

Na sequência, a matéria foi enviada a esta Comissão de Turismo em que avoquei à relatoria nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Com fulcro no disposto no art. 83, c/c arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão do Turismo analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à ADORI - Agremiação de Orquidofilia do Itapocu, de Jaraguá do Sul, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade tem como objetivos principais o cultivo, a divulgação e a preservação de orquídeas, com potencialidade de promoção do turismo local e regional.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 83, 144, III, e 209, III, do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Turismo, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0407/2024**.

Sala da Comissão,

Deputado Carlos Humberto
Relator